



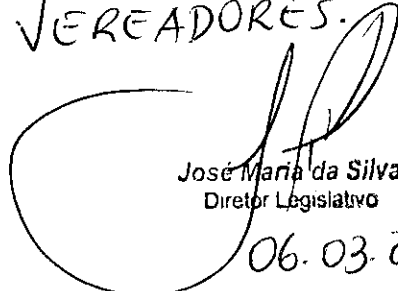
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 02 / 04 / 2007

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE
3. VEREADORES.

PROJETO DE LEI Nº 39 / 2007


José Maria da Silva
Diretor Legislativo

06.03.2007

“Institui o Dia Municipal à Adoção, dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

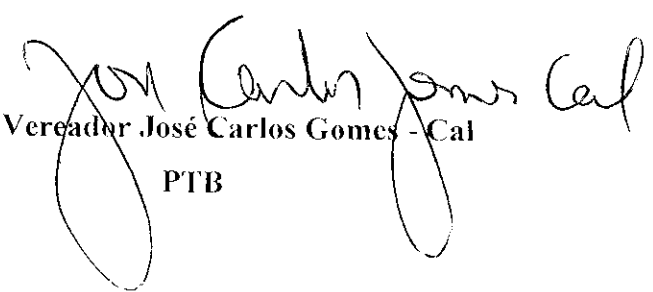
Artigo 1º – Fica instituído o dia 25 de maio como o Dia Municipal de Estímulo à Adoção.

Artigo 2º – O Poder Executivo adotará as providências necessárias à inclusão do Dia Municipal de Estímulo à Adoção no Calendário Oficial do Município, bem como empreenderá medidas visando a estimular ações de incentivo à adoção e outros procedimentos que levem à reflexão sobre as condições de vida de crianças e adolescentes.

Artigo 3º – O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer parcerias com iniciativas governamentais e não-governamentais, a fim de fortalecer a legalidade e celeridade das ações, para que a adoção possa ser vista como uma possibilidade real de vida familiar.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de março de 2007


Vereador José Carlos Gomes - Cal

PTB



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O dia 25 de maio já foi instituído como “Dia Nacional da Adoção” pelas Associações de Grupos de Apoio à Adoção, na busca de iniciativas que levassem à reflexão sobre as condições de vida das crianças e adolescentes.

Com a presente proposição pretende-se mobilizar a sociedade de modo geral em torno do assunto, suscitando reflexão e iniciativas de efetivo alcance social para que a adoção possa ser vista como uma possibilidade real de convivência familiar e comunitária.

Trata-se de matéria que visa fortalecer em nosso Município o instituto da Adoção, como recurso legítimo a possibilitar a experiência de convívio familiar e comunitário a crianças e adolescentes em situação de abandono e aqueles que se encontram institucionalizados.